EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019

Processo Administrativo nº. 026/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, através do Pregoeiro José de Arimatéia A. Batista e Equipe de Apoio composta por: Cleonice da Silva Soares e Mayara Thais Andoke, ambos instituídos pela Portaria nº. 1804 de 17 de agosto de 2018, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como á legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço por **LOTE.**

ABERTURA: 18/02/2019, às **08:30** horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

***ATENÇÃO:* A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.**

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS e EPIs,** para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2 - A licitação será subdivida em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse, deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada LOTE em que pretende competir.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1 – ANEXO I: Termo de Referência;

1.4.2 - ANEXO II: Modelo de proposta;

1.4.3 - ANEXO III: Modelo de termo de credenciamento;

1.4.4 - ANEXO IV: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.4.5 - ANEXO V: Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.4.6 - ANEXO VI: Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.7- ANEXO VII: Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.8 - ANEXO VIII: Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.4.9 - ANEXO IX: Modelo de minuta da ata de registro de preços;

1.4.10 - ANEXO X: Minuta de termo de adesão para eventuais órgão carona;

1.4.11 - ANEXO XI: Minuta de contrato administrativo.

1.4.12 - ANEXO XII – Comprovante de retirada do Edital.

2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Divisão de Suprimentos e Serviços, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 544/2014;

2.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

2.2.1. A Divisão de Suprimentos e Serviços sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

2.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Altamira/PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 544/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da

Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública municipal – Prefeitura Municipal de Altamira/PA, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 544, de 2014.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 - DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE "A")

4.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;

f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (caso se enquadre como ME ou EPP a empresa deverá anexar a esta declaração o documento solicitado abaixo), Anexo VIII;

f-1) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f-2) A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço.

f-3) Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.

f-4) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.

4.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

4.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 4.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 4.1 alínea “c”.

4.4 – O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.5 – Os documentos deverão ser apresentados no processo original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4.6 – As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

5.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666/1993;

5.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

5.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605/1998;

5.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.7 - Que estejam reunidas em consórcio;

5.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

5.2.11 - Servidor, dirigente da ***Prefeitura Municipal de Altamira/PA***, ou responsável pela licitação;

5.2.12 - Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.3 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 015/2019
ENVELOPE "A" - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 015/2019
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 015/2019
ENVELOPE "C" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃOSOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

6.2 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.3 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE "B")

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da

licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma do word e excel, dentro do envelope B.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos unitário e total para cada item e em algarismo e por extenso para o valor global do lote, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) o prazo de entrega deverá ser IMEDIATO após a assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), deverá ser informado a marca do produto cotado;

f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Indentidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo, telefone e email) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

m) declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;

7.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.3 - A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6 - Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.3 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

9.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

10.2 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME e EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

10.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.6.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME ou EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

10.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME ou EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME ou EPP, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.7 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.7.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.8 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

10.10 - Na situação prevista no inciso 10.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

10.11 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

10.12 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO por LOTE;

10.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

11 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressoras em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.5.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.6 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE "C")

OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice (o não cumprimento do mesmo será inabilitado).

12.1 – Certificado de Registro Cadastral:

12.1.1 - Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

12.2 - Habilitação Jurídica:

12.2.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

12.2.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.6 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.2.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ;

12.3.2 - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;

12.3.3 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.3.5 - Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;

12.3.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

12.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.3.8 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.4 - Qualificação Técnica:

12.4.1 - A licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica expedida pela Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira/PA, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal e/ou não ter fornecido o objeto desta licitação a este município;

12.4.2 - A licitante deverá apresentar Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia da nota fiscal;

12.5 - Qualificação Econômico financeira:

12.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.5.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

12.5.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

12.5.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

12.5.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

12.5.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} > \mathbf{1,00}$$

12.5.1.3.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \mathbf{1,00}$$

12.5.1.3.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} > \mathbf{1,00}$$

12.5.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

12.5.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

12.5.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

12.5.4 - Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

12.6 – Documentos Complementares:

12.6.1 - Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

12.6.2 - As DECLARAÇÕES deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

12.7 - A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada lote.

12.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.9 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

12.10 – As certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

12.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o

estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.12 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13 - Para fins de esclarecimento da habilitação, quando for o caso, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.14 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.19 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.20 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.21 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.22 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

12.23 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 - a proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas e em PENDRIVE, na forma do word e excel.

13.1.2 - apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor.

13.1.3 - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Indentidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

13.1.4 - indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento.

13.1.5 - descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informado a marca e fabricante;

13.1.6 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.1.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1 – Os prazos para solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, será da seguinte forma:

14.1.1 – Pessoa Física (Cidadão), será até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.1.2 – Pessoa Jurídica (Licitante), será até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão inicial do certame.

14.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA designado pela Prefeitura Municipal de Altamira para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 015/2019, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 14.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada

na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, mediante correspondência enviada por correspondência ao endereçado e e-mail a todos os interessados e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Altamira, www.altamira.pa.gov.br meio do módulo "Licitações - Pregão para Registro de Preços".

14.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Altamira, a ser protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 14.1.1 e 14.1.2 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- se PESSOA FÍSICA (CIDADÃO), a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c)- se PESSOA JURÍDICA (LICITANTE), a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

14.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea "c"), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

14.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

14.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 14.3 e, na forma prevista pela alínea "b" ou "c" do referido subitem, conforme o caso.

14.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 14.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

14.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.8.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.3, alínea "c"), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.2 - O recurso será dirigido a Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 14.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8.3 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelos subitens 14.1.1 e 14.1.2, no caso dos subitens 14.1.1 e 14.1.2 é quando for o caso de impugnação de Edital, no caso de contestações referente a habilitação e proposta será o prazo estabelecido no 14.8.

14.8.4 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 14.8.3 alínea "b"), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

14.8.5 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

14.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

14.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

14.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 14.8.

14.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

14.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

14.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

14.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

14.16 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

16.6 - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

16.7 - Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Divisão de Suprimentos e Serviços convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.9 - A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 544/2014.

16.10 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

17 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

17.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

17.1.2 - É participante os seguintes órgãos:

17.1.2.1 – Municipio de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.265.116/0001-37;
17.1.2.2 – Fundo Municipal de Educação de Altamira – CNPJ: 28.553.049/0001-90;
17.1.2.3 – Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – CNPJ: 28.546.334/0001-84.

17.2 - Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

17.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

17.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

17.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Divisão de Suprimentos e Serviços, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

17.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 17.5, deste edital;

17.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 17.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

17.7 - Na ocorrência da situação acima a Divisão de Suprimentos e serviços, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

17.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Divisão de Suprimentos e Serviços os casos de licitações com preços inferiores a estes.

17.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

17.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

18 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

18.1 - A Divisão de Suprimentos e Serviços avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

18.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do

Pará, no Jornal de Circulação Regional, no site oficial da Prefeitura www.altamira.pa.gov.br e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

18.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Altamira, órgão gerenciador, deverá:

18.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

18.3.3 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

18.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Prefeitura Municipal de Altamira poderá:

18.4.1- negociar os preços;

18.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Altamira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

19.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 - a Administração tiver presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Altamira.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

20 – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

20.3 - Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

> 20.3.1 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.5 - O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

> 20.6.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.7 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

20.8 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.9 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências

verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 - DO REAJUSTE

21.1 - O preço é fixo e irreajustável.

21.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 544, de 2014.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 – O fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

22.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

22.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

22.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

22.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, adquiridos verificando se suas características e armazenamento encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

22.6 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

22.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

22.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

22.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à

autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

22.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

22.11 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

22.12 - O horário de entrega dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverá obedecer às normas internas da administração.

22.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

22.13.1 - especificação correta do objeto
22.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
22.13.3 - marca e o nome comercial;

22.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

22.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs.

22.16 - Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

22.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

22.17 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES Contratantes, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.17.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

22.18 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

23.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

23.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

23.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

23.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

23.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

23.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

23.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

23.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

23.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

23.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o formecimento;

23.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

23.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.2.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

24.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

24.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

24.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

24.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

24.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

24.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

24.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

24.5.1 - especificação correta do objeto
24.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
24.5.3 - marca e o nome comercial.

25 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.1.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal n° 544/2014.

26 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
26.1.2 - apresentar documentação falsa;
26.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
26.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
26.1.5 - não mantiver a proposta;
26.1.6 - cometer fraude fiscal;
26.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

26.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

26.3.1.1 - advertência por escrito;

26.3.1.2 - multas:

26.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

26.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

26.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

26.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

26.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

26.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

26.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

26.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

26.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

27 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA – SEMAD
04 123 0004 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04 123 0004 2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
04 123 0004 2.022 – Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.003 – Manutenção da Residência Oficial
04 122 0002 2.005 – Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira
04 122 0002 2.006 – Manutenção do Centro de Eventos de Altamira
04 122 0002 2.011 – Manutenção da Comissão de Defesa Civil
04 122 0002 2.007 – Manutenção do Chão Legal
04 122 0002 2.010 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
02 061 0003 2.014 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
24 722 0038 2.206 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA - SEFIN
04 123 0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI
15 451 0037 2.193 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.
15 451 0037 1.045 – Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.
17 511 0037 1.073 – Perf. Poço Artesiano Com. Cupiúba e Adjac Em. Impos. Ver. Agnaldo Rosas e Assis Cunha..
15 608 0037 2.194 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros.
15 608 0037 2.195 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ALTAMIRA - SEPLAN
04 121 0034 2.177 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 0034 2.178 – Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Castelo de Sonhos
04 122 0034 2.179 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Cachoeira da Serra
04 122 0034 2.180 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Canopus
04 122 0034 2.181 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Cabocla
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT
18 122 0036 2.184 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
18 122 0036 2.186 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
18 122 0036 2.189 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.
18 541 0036 2.191 – Manutenção do Viveiro Municipal.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF
15 451 0041 1.048 – Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais
15 451 0041 1.049 – Const. Rec. e Reforma da Infraestrutura Urbana
15 451 0041 1.050 – Produção de Artefatos Pré-Moldados
15 451 0041 1.051 – Construção Reforma e Adaptação de Praças e Parques
15 451 0041 1.052 – Instalação de Parques
15 451 0041 1.053 – Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos
15 451 0041 1.054 – Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública
15 451 0041 1.056 – Implant. e Ampl. Do Sistema de Abastecimento de água

15 451 0041 1.068 – Const. de Praça no Bairro Buriti
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
17 512 0041 1.069 – Imp. Sist. De Dist. Água no bairro Paixão de Cristo – Emend. Impos. Ver. Isaac Costa
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. de Abastecimento de Água - COSALT
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

12 122 0006 1.007 – Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
12 361 0022 1.016 – Reforma de Unidades Escolares.
12 361 0022 1.017 – Ampliação de Unidades Escolares.
12 361 0022 1.018 – Adaptação de Unidades Escolares.
12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.
12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.
12 367 0022 2.079 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.
12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
12 122 0006 2.028 – Manutenção das Salas de Leitura/Biblioteca.
12 122 0006 2.030 – Manutenção do Laboratórios de Ciências.
12 126 0006 2.033 – Manutenção de Centros de Inclusão Digital.
12 364 0016 1.009 – Construção e Reforma do Polo Presencial
12 365 0018 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches.
12 361 0022 1.014 – Construção de Unidades Escolares.
12 361 0007 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Indígenas.
12 361 0007 2.050 – Manutenção das Escolas Indígenas.
12 361 0008 2.047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Indígena.
12 368 0010 2.041 – Manutenção das Escolas das RESEX
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.
12 361 0012 2.057 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12 364 0016 1.010 – Construção e Reforma do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil.
12 365 0017 1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas.
12 365 0017 2.071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar.
12 365 0022 1.019 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.
12 365 0018 2.072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS

27 812 0029 1.030 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários.
04 122 0029 1.033 – Reforma e Ampliação da sede da SEMIS.
08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.
08 122 0029 2.157 – Manutenção das Atividades do SINE.
08 122 0029 2.173 – Manutenção do Restaurante Popular.
27 812 0029 2.161 – Manutenção de Centros Comunitários.
27 812 0029 2.165 – Manutenção de Atividades do Centro da Juventude.
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.
13 392 0029 2.169 – Ornamentação Natalina de Espaços Públicos.
27 122 0029 1.035 –Reforma e Ampliação do Estádio Municipal.
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.
27 122 0029 2.172 – Manutenção do Estádio Municipal.

27 812 0029 1.036 – Reforma, Ampliação e Adaptação de Quadras.
27 813 0029 1.037 – Construção de Quadras.
27 813 0029 1.074 – Ref. Quadra de Esporte do Bairro Colina.
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

28 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

28.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Altamira poderá:

a) - modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

28.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

29.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

29.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

29.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado:

29.4.1 - a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

29.4.2 - a associação do licitante vencedor com outrem;

29.4.3 - a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

29.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Altamira, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

29.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

29.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.10 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

29.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

29.12 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

29.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

29.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.16 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

30.1 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei n° 8.666/93.

Altamira/PA, 29 de janeiro de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSE DE ARIMATEA ALVES BATISTA:42663601268

Assinado de forma digital por JOSE DE ARIMATEA ALVES BATISTA:42663601268
Dados: 2019.02.01 18:07:14 -03'00'

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1804/2018

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como á legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção da administração em geral:

- **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**: são extremanente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas desta municipalidade, tais como:

- Construção de Pré-moldado como blokrets e tubos de concreto;
- Manutenção, reforma e construção de Prédios Públicos em geral;
- Construção de meio fio, linha d'agua e calçadas em vias públicas e estradas;
- Manutenção e ampliação dos serviços de Iluminação Pública;
- Manutenção do Departamento de Limpeza Pública, com equipamentos, ferramentas e EPIs diversos;
- Manutenção e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
- Manutenção do Departamento de Trânsito do Município, com pinturas de sinalização de vias públicas;
- Manutenção, reforma e construção de praças e parques;

- Tudo em conformidade com as justicaticas expressas nos PBS em anexo que originarem este processo licitatório.

Considerando que os produtos acima citados são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014**,** conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QTD
01	Máscara descartáveis	und	64.010
02	Mascara p/ bater veneno azul	und	52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND	QTD
01	Enxada média com cabo	und	655
02	Enxada larga 2.0 c/cabo	und	630
03	Enxada estreita c/cabo	und	720
04	Enxadão estreito 2,5 c/cabo	und	483
05	Enxadão largo c/cabo	und	340
06	Cabo para enxada/enxadão	und	260
07	Facão 16”	und	525
08	Facão 18”	und	295
9	Facão 22”	und	145
10	Facão 128 (terçado)	und	180
11	Facão para poda	und	222
12	Foice com cabo	und	117

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND	QTD
01	Escova de aço c/cabo	und	288
02	Fita zebrada 70mm x 200 mt sem adesivo	und	3.300
03	Kit de brocas e bicos para parafusadeira-furadeira	und	68
04	Esquadro de alumínio, 30 cm	und	57
05	Guarda chuva grande	und	162
06	Lâmina para roçadeira 02 pontas	und	230
07	Lâmina para roçadeira 3 facas	und	225
08	Lâmina para roçadeira 4 facas	und	225
09	Lanterna de Leds ou similar	und	166
10	Lapis carpinteiro	und	735
11	Linha p/pedreiro 100mts	und	335

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	UND	QTD
01	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	90
02	Arame liso rolo c/ 1000 mts	rolo	95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND	QTD
01	Balde plástico preto p/ concreto	und	1.258

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND	QTD
01	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	und	33
02	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	und	26
03	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	und	27
04	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	und	27
05	Furadeira de Bancada	und	17
06	Parafusadeira 12v, 127v com maleta de bicos de encaixe	und	19
07	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	16
08	Serra com vídea 110x20x24 DT	und	15
09	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	und	10
10	Serra com vídea 180X30X36 DT	und	16
11	Serra tico tico p/ madeira	und	10
12	Lixadeira angular 7” 2100w x 127v	und	13
13	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	und	19
14	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li)	und	13
15	Esmerilhadeira Ang 7 18A5 Gws 26-180 220v Bosch - Diversos	und	8

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 07	UND	QTD
01	Cadeado 20mm	und	107
02	Cadeado 25 mm	und	110
03	Cadeado 30mm	und	110
04	Cadeado 35 mm	und	110
05	Cadeado 40 mm	und	120
06	Cadeado 50mm	und	110
07	Cadeado 60mm	und	98
08	Cadeado 70mm	und	105
09	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	21
10	Corda 1/2"	mt	556
11	Corda para poda (sarrapilha)	mt	1.005
12	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	2.005
13	Corrente galvanizada 1/4	kg	565
14	Corrente galvanizada 5,00mm	kg	565
15	Corrente galvanizada 6,00mm	mt	370

16	Lima chata 8"	und	560
17	Lima triangular p/ serrote	und	110
18	Lona Leve encerado 5x4	und	70
19	Lona Leve encerado 7x6	und	70
20	Lona carreteira em fibra 3x4	und	73
21	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas	und	80
22	Lona Leve encerado 8x10	und	42
23	Lona preta 4x100 mts de largura	mt	1.100
24	Lona preta 6x100 mts de largura	mt	1.000
25	Lona preta 8x100 mts de largura	mt	865
26	Lona Leve encerado 5x3	und	40
27	Lona Leve encerado 6x4	mt	39

ITEM	EPI - ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08	UND	QTD
01	Boné árabe telado	und	190
02	Cinto de segurança com proteção lombar	und	85
03	Colete telado c/ refletivo	und	220
04	Mangote raspa fivela metalice tiras	und	109
05	Mosquetão oval fech em rosca	und	63
06	Óculos de segurança incolor	und	670
07	Óculos de segurança cinza	und	610
08	Perneira em raspa	und	364
09	Protetor auricular em silicone	und	1.310
10	Protetor auricular espuma s/ cordão	und	1.150
11	Protetor auricular tipo concha	und	70
12	Protetor facial p/ corte de grama - viseira	und	87
13	Cinto para poda	und.	51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 09	UND	QTD
01	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10x10	kg	550
02	Prego de aço c/ cabeça tamanho 12x12	kg	550
03	Prego de aço c/ cabeça tamanho 13x15	kg	600
04	Prego de aço c/ cabeça tamanho 15x18	kg	1.005
05	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21	kg	1.203
06	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x21	kg	1.448
07	Prego de aço c/ cabeça tamanho 17x27	kg	1.445
08	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x24	kg	1.468
09	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x27	kg	1.455
10	Prego de aço c/ cabeça tamanho 18x30	kg	1.025
11	Prego de aço c/ cabeça tamanho 19x36	kg	1.008

12	Prego de aço c/ cabeça tamanho 22x48	kg	1.110
13	Prego de aço c/ cabeça tamanho 25x72	kg	910
14	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x78	kg	910
15	Prego de aço c/ cabeça tamanho 26x84	kg	910
16	Prego de aço s/ cabeça 10x10	kg	660
17	Prego de aço s/ cabeça 12x12	kg	660
18	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	kg	1.020
19	Prego telheiro 18x27 polido com borracha	kg	1.160
20	Parafuso p/ telha 116x110mm (kit)	und	2.130
21	Parafuso p/ telhão	und	2.160

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND	QTD
01	Vassourão de piaçava com cabo (limpeza pública) – Trazer amostra	und	2.560

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	UND	QTD
01	Escada de beiral 3 ms	und	25
02	Escada em fibra de vidro de 05 degraus	und	25
03	Escada em fibra de vidro de 06 degraus	und	10
04	Escada em fibra de vidro de 07 degraus	und	17
05	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 12 mts	und	16
06	Escada em fibra de vidro de 08 degraus	und	10
07	Escada em fibra de vidro de 10 degraus	und	9
08	Escada em fibra de vidro de 12 degraus	und	9
09	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 9 mts	und	12
10	Escada em alumínio de 05 degraus	und	5
11	Escada em alumínio de 06 degraus	und	5
12	Escada em alumínio de 07 degraus	und	16
13	Escada em aluminio de 02 lances c/ 12 mts	und	8
14	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	und	25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	UND	QTD
01	Mangueira para higienizacão de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	und	67
02	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	mt	1.650
03	Mangueira PVC preta 1/2"x1,50mm	mt	3.000
04	Mangueira PVC preta 1”x2,00mm	mt	3.000
05	Mangueira PVC preta 3/4"x2,00mm	mt	3.000
06	Mangueira Preta 1.1/2 X 3,0mm	mt	1.250
07	Mangueira trançada ¾”	mt	2.180

08	Mangueira trançada de ½”	mt	2.450
09	Mangueira trançada de 1”	mt	1.500
10	Mangueira cristal 5/16x1,5mm	mt	550
11	Mangueira cristal 5/16x2,0mm	mt	550
12	Mangueira cristal 1”	mt	950
13	Mangueira cristal 3/4” x2,0mm	mt	1.470
14	Marreta de 1 kg c/ cabo	und	43
15	Marreta de 3 kg c/ cabo	und	52
16	Marreta de 10 kg c/ cabo	und	32
17	Marreta de 5 kg c/ cabo	und	42
18	Marreta de borracha p/ assentamento de piso	und	52
19	Martelo 25mm	und	65
20	Martelo 27mm	und	71
21	Martelo 29 mm	und	74
22	Mola aérea regulável p/ porta	und	145
23	Óleo de máquina 100 ml	und	90
24	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	und	652
25	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	und	617
26	Joelheira de borracha para assentamento de piso	par	229
27	Saco para mudas 32x32	milh	21
28	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	mt	5.200
29	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	mt	715

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 13	UND	QTD
01	Betorneira M220L c/Motor 1Cv 2P mono	und	6
02	Betorneira M400L c/Motor 2Cv 2P mono	und	6

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 14	UND	QTD
01	Pastilha de cloro ativo 90%, tamanho da pastilha 8x8x3, balde com 200und	Balde	60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 15	UND	QTD
01	Dicloro Orgânico (algicida e sanitizador final) balde com 30 kg	Pacote	100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 16	UND	QTD
01	Polímeros Acrílicos (floculante secundário) balde com 30 kg	Balde	120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 17	UND	QTD
01	Sulfato de Aluminio Isento de Ferro Granulado (floculante primario) – sacos de 25 kgs	Pacote	168

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 18	UND.	QTD
01	Manilha para cabo de aço 1/4	und	150
02	Manilha para cabo de aço 5/16	und	150
03	Manilha para cabo de aço 3/8	und	150
04	Manilha para cabo de aço 1/2	und	150
05	Manilha para cabo de aço 5/8	und	150
06	Manilha para cabo de aço 3/4	und	150
07	Manilha para cabo de aço 7/8	und	150
08	Manilha para cabo de aço 1"	und	150
09	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro	und	12
10	Nivel Aluminio 35Cm	und	41
11	Peneira tamanho média - fina	und	148
12	Peneira redonda p/areia Aro-55 Plástico	und	145
13	Picareta alvião c/cabo	und	68
14	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	und	45
15	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	und	45
16	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	und	45
17	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	und	45
18	Prumo 500g	und	45
19	Pulverizador 20 lts	und	19
20	Vassoura c/cabo para grama	und	155
21	Regador PVC	und	79
22	Régua aluminio pesada c/2,5mts	und	52
23	Régua aluminio pesada c/2mts	und	52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 19	UND.	QTD
01	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	par	30
02	Luva para eletricista 2,5 kv	par	30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 20	UND.	QTD
01	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	und	740
02	Abraçadeira sem fim 9mm ¾ x 1.1/16”	und	530
03	Abraçadeira sem fim 9mm 7/8 x 1.1/4”	und	530
04	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2”	und	550
05	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x ¾”	und	510
06	Abraçadeira tipo U ¾”	und	530
07	Abraçadeira tipo U 1.1/2”	und	495
08	Adesivo araldite 16 g	tubo	260
09	Adesivo cascola 195 gr	lata	106
10	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	283

11	Adesivo para juntas de motores 3M	unid	200
12	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	375
13	Adesivo tipo cascorez c/bico aplicador 500 gr.	und	210
14	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	und	242
15	Anel de vedação p/bacia sanitario	und	385
16	Assento sanitário almofadado cores diversas	und	257
17	Assento sanitário almofadado infantil	und	80
18	Assento sanitário PVC cores diversas	und	305
19	Basculante para banheiro 40x40	und	132
20	Bóia automática p/caixa d'agua	und	104
21	Bóia para caixa D'água ¾ plástica	und	125
22	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	und	115
23	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	235
24	Caixa de descarga PVC completa	und	260
25	Caixa de descarga pvc capacidade 6,0 lirtos	und	140
26	Caixa de descarga pvc capacidade 9,0 lirtos	und	140
27	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	135
28	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	130
29	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	155
30	Parafuso p/ vaso sanitário S 10	pct	240
31	Sifão sanfonado triplo universal	und	132
32	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	262
33	Sifão sanfonado copo universal	und	252
34	Sifão sanfonado duplo universal	und	252
35	Espud – bolsa emborrachada p/ tubo de 40 mm	und	170

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	UND.	QTD
01	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	126
02	Vaso sanitário de louça (TURCO)	und	74
03	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	65
04	Vaso sanitário simples de louça	und	145
05	Vaso sanitário infantil	und	77
06	Lavatório de louça c/ coluna	und	180
07	Lavatório de louça s/ coluna	und	180
08	Mictório de inox 1,20m	und	83
09	Mictório de louça simples com acessórios	und	115

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 22	UND.	QTD
01	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	355
02	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	295
03	Chuveiro PVC c/cabo 6"x1/2	und	294
04	Dobradiça zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	365

05	Dobradiça zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und	365
06	Dobradiça zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und	615
07	Dobradiça zincada 2"	und	340
08	Porta cadeado 5.1/2"- cromado	und	165
09	Porta cadeado 4" - cromado	und	100
10	Dobradiça zincada 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und	500
11	Porta cadeado 2.1/2" - cromado	und	80
12	Dobradiça galvanizada 2"	und	360
13	União p/mangueira ¹/²"	und	150
14	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	215
15	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und	215
16	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und	215
17	Espatula de aço 2" p/ pintura	und	135
18	Espatula de aço 3" p/ pintura	und	130
19	Espatula de aço 4" p/ pintura	und	130
20	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und	115
21	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	und	234
22	Fechadura externa p/ porta de madeira	und	419
23	Fechadura p/ porta de banheiro-madeira	und	257
24	Kit Acessorios p/banheiro 5pçs	und	52
25	Kit acessorios junior metal 5pçs	kit	40
26	Kit acessorios stander metal 5pçs	kit	40
27	Fechadura para porta de correr	und	90
28	Fechadura tubo p/porta de armário mad.	und	90
29	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	105
30	Ferrolho 3"	und	185

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 23	UND.	QTD
01	Forro em lambril PVC	m2	5.650
02	Roda forro tipo "U" PVC	mt	3.700
03	Emenda para forro PVC	mt	3.700

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 24	UND.	QTD
01	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und	33
02	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 1.000 litros	und	50
03	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 2.000 litros	und	31
04	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	und	35
05	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 5.000 litros	und	33
06	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 7.000 litros	und	11
07	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 10.000 litros	und	18
08	Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,52 metros para caixa **de 1.000 litros.**	und	14
09	Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para caixa de **2.000 litros**.	und	14

10	Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para caixa **de 5000 litros.**	und	16
11	Tampa de caixa d'água de fibra para caixa **de 10.000 litros**.	und	10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 25	UND.	QTD
01	Arco de serra regulavel	und	92
02	Janela de aluminio com vidro 1x1,50mts	und	155
03	Lixa d'agua	und	2.570
04	Lixa ferro	und	3.700
05	Lixa massa/madeira	und	8.630
06	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	205
07	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und	179
08	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	und	137
09	Pia de inox 1,20x52 mt	und	100
10	Pia de inox 2,00x55 mt	und	90
11	Pistola p/ compressor	und	26
12	Porta toalha externo	und	77
13	Ralo sifonado 100x40	und	230
14	Rolo antigota 23cm	und	105

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 26	UND.	QTD
01	Porta lisa de compensado de 60x2,10mt	und	255
02	Porta lisa de compensado de 70x2,10mt	und	250
03	Porta lisa de compensado de 80x2,10mt	und	370
04	Porta lisa de compensado de 90x2,10mt	und	210

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 27	UND.	QTD
01	Registro de esfera de 110mm PVC	und	61
02	Registro de esfera de 20mm PVC	und	665
03	Registro de esfera de 25mm PVC	und	460
04	Registro de esfera de 32mm PVC	und	305
05	Registro de esfera de 40mm PVC	und	305
06	Registro de esfera de 50mm PVC	und	241
07	Registro de esfera de 60mm PVC	und	225
08	Registro de esfera de 75mm PVC	und	145
09	Registro de esfera de 85mm PVC	und	80
10	Registro de pressão inox c/ canopla C50 ½"	und	180
11	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	und	180
12	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und	70
13	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und	65
14	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und	70

15	Torneira p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2 e 3/4	und	215
16	Torneira p/tanque 10cm c/bico ½ e 3/4	und	160
17	Torneira p/tanque 15cm c/bico ½ e 3/4	und	150
18	Torneira metal para bebedouro	und	121
19	Torneira PVC branca 1/2" p/ lavatório	und	145
20	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und	145
21	Torneira p/jardim 1/2" e ¾"	und	205
22	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	65
23	Válvula p/lavatório s/ladrão	und	130
24	Válvula americana 3.1/2"	und	95
25	Válvula para tanque s/ladrão	und	130
26	Registro de **pvc** tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m	und	120
27	Registro de **pvc** tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m	und	125
28	Registro de **inox** tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m	und	125
29	Registro de **inox** tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m	und	125
30	Reparo universal para torneira/registro	und	162
31	Reparo universal para vaso sanitário/registro	und	112
32	Reparo universal para vaso sanitário/registro (deficiente)	und	72
33	Carrapeta p/ torneira de 1/2	und	245
34	Carrapeta p/ torneira de 3/4	und	245
35	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	und	115
36	Válvula em polipropileno para pia nº. 2	und	115
37	Válvula metálica para sucção para poço ¾"	und	35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 28	UND.	QTD
01	Argamassa banheiro/cozinha pct. 20 kg	pct	1.112
02	Argamassa porcelanato 20lg	pct	2.790
03	Argamassa piso sobre piso 20kg	pct	3.010
04	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	2.370
05	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	1.710
06	Argamassa impermeável; tipo ac1; pct. Com 20 kg	pct	2.570
07	Argamassa impermeável; tipo ac2; pct. c/20 kg	pct	2.550
08	Argamassa impermeável; tipo ac3; pct. c/20 kg	pct	2.550

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 29	UND.	QTD
01	Piso cerâmico PEI IV	m2	8.240
02	Piso cerâmico PEI V	m2	8.440
03	Piso Porcelanato de 1ª qualidade	m2	9.300

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 30	UND.	QTD
01	Plugue Adaptador 2p+t 20a macho	und	130

02	Adaptador 2p+t 20a femea	und	140
03	Grampo fixa fio miguelão	und	630
04	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	und	125
05	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und	290
06	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	und	483
07	Interruptor 1 tecla sobrepor	und	360
08	Interruptor embutir 1 tecla	und	485
09	Interruptor embutir 1 tecla	und	245
10	Interruptor embutir 2 tecla	und	560
11	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	und	450
12	Interruptor 2 tecla sobrepor	und	485
13	Interruptor embutir 3 tecla	und	470
14	Interruptor 3 tecla sobrepor	und	430
15	Interruptor externo p/ madeira	und	345
16	Isolador roldana porcelana 72x72	und	170
17	Paflon plástico E-27 (base para lâmpada)	und	1.320
18	Soquete com rabicho	und	940
19	Soquete sem rabicho	und	560
20	Pino adaptador chato de 3polos	und	150
21	Pino eletrico p/tomada 10a 250w	und	155
22	Plug femea bipolar/tripolar 20a	und	130
23	Plug prensa bipolar simples 20a	und	130
24	Plug prensa cabo gigante 20a	und	120
25	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	und	180
26	Interruptor embutir 1 tecla sistema x	und	180
27	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und	185
28	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	und	185
29	Interruptor duplo + tomada 20a de embutir	und	190
30	Interruptor duplo + tomada 20a de sobrepor	und	185
31	Interruptor simples de sobrepor	und	180
32	Interruptor duplo de sobrepor	und	180
33	Interruptor + tomada 20a de sobrepor	und	180
34	Tomada dupla de 20a de sobrepor	und	180
35	Tomada dupla de 20a + interruptor de sobrepor	und	180
36	Tomada tripla 20a de sobrepor	und	175
37	Campainha tipo prato, inejtada em abs, imune a corrosão, cobertura de área 200 m, pressão sonora: 90db, alimentação: bivolt, potência 25w, acionamento com chave manual ou automaticamente.	und	37
38	Sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. Possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127VAC = 116db a 1m (1600Hz), tensão 127V. (modelo referência: RT11 ou equivalente).	und	37
39	Sirene para alarme de incêndio rt11 127v - (ref. Rontan ou equivalente)	und	42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 31	UND.	QTD
01	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 15w x 127v	und	800
02	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 20w x 127v	und	800
03	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 25w x 127v	und	780
04	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 32w x 127v	und	1.245
05	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 45w x 127v	und	1.250
06	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 60w x 127v	und	355
07	Lâmpada fluorescente compacta aspiral 84w X 127V	und	640

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 32	UND.	QTD
01	Lâmpada de LED 7 wats	und	650
02	Lâmpada de LED 12 wats	und	830
03	Lâmpada de LED 17 wats	und	980
04	Lâmpada de LED 25 wats	und	2.040
05	Lâmpada de LED 30 wats	und	1.600
06	Lâmpada de LED 65 wats	und	600
07	Lâmpada de Led 9W	und	830
08	Lâmpada de Led 20W	und	1.350

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 33	UND.	QTD
01	Lâmpada de 24v de 01 polo	und	420
02	Lâmpada de 12v de 01 polo	und	420
03	Lâmpada 1034 12v	und	400
04	Lâmpada 1034 24v	und	400
05	Lâmpada h7 12v	und	400

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34	UND.	QTD
01	Luminaria de Emergencia 30 LED	und	298
02	Luminária LED 18w completa	und	320
03	Luminária LED 36w completa	und	345

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 35	UND.	QTD
01	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und	180
02	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und	180
03	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und	180
04	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und	160
05	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und	180

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 36	UND.	QTD
01	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und	500
02	Lâmpada incandescente de 150wx127 v	und	500
03	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und	500
04	Lâmpada tubolar fluorescente 18w/20w	und	670
05	Lâmpada tubolar fluorescente 36w/40w	und	690
06	Reator eletrônico 1x20w	und	330
07	Reator eletrônico 1x40w	und	350
08	Reator eletrônico 2x20w	und	330
09	Reator eletrônico 2x40w	und	350

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 37	UND.	QTD
01	Plugue adaptador 2p+t 20a	und	118
02	Plugue adaptador 20A x 250V macho	und	118
03	Plugue adaptador 10a x 250W macho	und	118
04	Placa cega 4x2"	und	258
05	Placa cega 4X4"	und	188
06	Plug bipolar 2p 10A	und	108
07	Plug de rede	und	138
08	Quadro de comando 400x300x200	und	65
09	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	und	84
10	Roldana plástica 24x24 c/ prego	und	1.160
11	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	und	1.160
12	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	33
13	Tomada dupla de 20A de embutir	und	220
14	Tomada 2p + t 20A sobrepor	und	96
15	Tomada 2p + t 20A de embutir	und	90
16	Tomada simples 20A externa	und	228
17	Tomada dupla 2p + t 10A embutir	und	232
18	Tomada dupla 2p + t 10A sobrepor	und	222
19	Tomada Femea p/ ar condicionado de embutir	und	113
20	Tomada Macho para ar condicionado	und	140
21	Tomada p/computador RJ45 embutir	und	71
22	Tomada p/computador RJ45 sobrepor	und	100
23	Tomada p/ telefone RJ11 sobrepor	und	130
24	Tomada p/ telefone RJ12 de embutir	und	105
25	Tomada p/ computador embutir	und	155
26	Tomada para Computador sistema X, Completa	und	130
27	Tomada sistema X com RJ 45	und	120
28	Tomada Tripolar c/ placa	und	105
29	Caixa p/ tomada sistema x	und	85

30	Soquete de pressão para calha	und	260
31	Soquete de pressão pvc para lampada fluorescente	und	220
32	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- embutir	und	300
33	Tomada conjugada de 02 teclas + interruptor- sobrepor	und	345
34	Tomada + interruptor simples (sobrepor)	und	295
35	Tomada eletrica 2p + t com caixa sistema x	und	170
36	Tomada eletrica 2p com caixinha sistema x	und	170
37	Tomada eletrica simples de embutir com espelho	und	270
38	Tomada eletrica simples para madeira	und	260

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 38	UND.	QTD
01	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	1.530
02	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	1.530
03	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	194
04	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	300
05	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	1.554
06	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	3.280
07	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	2.050
08	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	1.530
09	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	1.520
10	Reator p/ Lâmpada Vapor de Metálico 250W	und	1.520
11	Reator v. Sodio / met. 400w intral ext.	und	120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 39	UND.	QTD
01	Adaptador curto soldável 20x1/2” PVC	und	175
02	Adaptador curto soldável 25x3/4” PVC	und	170
03	Adaptador curto soldável 32/1” PVC	und	120
04	Adaptador curto soldável 40x1.1/4” PVC	und	120
05	Adaptador curto soldável 50x1.1/2” PVC	und	120
06	Adaptador em pvc p/ mangueira de 1/2	und	120
07	Adaptador em pvc p/ mangueira de 3/4	und	85
08	Flange de pvc, dn 20 mm, sem furos	und	75
09	Flange de pvc, dn 25 mm, sem furos	und	85
10	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos	und	85
11	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos	und	85
12	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos	und	75
13	Flange de pvc, dn 60 mm, sem furos	und	75
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	und	325
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	515
16	Adesivo PVC tubo c/ 175gr. com pincel	pote	345
17	Bucha de redução rosc. ¾” x 1/2”	und	70
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	und	70

19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	und	70
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	und	70
21	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	und	110
22	Bucha de redução sold. Longa 50x40mm	und	70
23	Bucha de redução sold. Longa 50x32mm	und	70
24	Bucha de redução sold.curta 32x20mm	und	70
25	Bucha de redução sold.curta 32x25mm	und	70
26	Bucha de redução sold.curta 40x25mm	und	70
27	Bucha de redução sold.curta 50x32mm	und	70
28	Bucha de redução sold.curta 50x40mm	und	70
29	Bucha de redução sold.curta 50x25mm	und	70
30	Bucha de redução sold. longa 75x50mm	und	70
31	Redução em pvc de 75x50mm	und	60
32	Redução em pvc de 75x40mm	und	65
33	Redução em pvc de 75x32mm	und	65
34	Redução em pvc de 75x25mm	und	75
35	Tampão de pvc 1" de rosca	und	75
36	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	und	70
37	Tampão de pvc 1/2" de rosca	und	90
38	Tampão de pvc 2" de rosca	und	70
39	Tampão de pvc 3/4" de rosca	und	90
40	TE 90º soldável de 60MM	und	75
41	Tubo de pvc 1" de rosca	und	85
42	Tubo de pvc 1/2" de rosca	und	85
43	Cap esg. 100mm	und	180
44	Cap esg. 150mm	und	180
45	Cap esg. 40mm	und	180
46	Cap esg. 50mm	und	180
47	Cap esg. 75mm	und	170
48	Cap soldável de 110mm	und	100
49	Cap soldável de 20mm	und	1.110
50	Cap soldável de 25mm	und	910
51	Cap soldável de 32mm	und	300

ITEM	ESPECIFICAÇÕES – LOTE 40	UND.	QTD
01	Cap soldável de 40mm	und	230
02	Cap soldável de 50mm	und	170
03	Cap soldável de 60mm	und	170
04	Cap soldável de 75mm	und	150
05	Cap soldável de 85mm	und	150
06	Curva de 90 para eletrocalha - 100x50	und	120
07	Curva 90º soldável de 110mm	und	80

08	Curva 90º soldável de 20mm	und	520
09	Curva 90º soldável de 25mm	und	422
10	Curva 90º soldável de 32mm	und	315
11	Curva 90º soldável de 40mm	und	260
12	Curva 90º soldável de 50mm	und	230
13	Curva 90º soldável de 60mm	und	225
14	Curva 90º soldável de 75mm	und	190
15	Fita vedarosca 18x25mts	rolo	250
16	Fita vedarosca 18x50mts	rolo	315
17	Joelho 45º 25mm	und	190
18	Joelho 45º 32mm	und	140
19	Joelho 45º 40mm	und	135
20	Joelho 45º 50mm	und	130
21	Joelho 45º 60mm	und	120
22	Joelho 45º 75mm	und	100
23	Joelho 45º 75mm esgoto	und	130
24	Joelho 90º soldável 75mm	und	95
25	Joelho 45º 40mm esgoto	und	180
26	Joelho 45º 50mm esgoto	und	180
27	Joelho 90º 100 mm esgoto	und	470
28	Joelho 90º 150mm esgoto	und	250
29	Joelho 90º 200mm esgoto	und	190
30	Joelho 90º 40 mm esgoto	und	450
31	Joelho 90º 50mm esgoto	und	450
32	Joelho 90º para mangueira duplo 1/2	und	200
33	Joelho 90º para mangueira duplo 3/4	und	200
34	Joelho 90º soldável 20mm	und	680
35	Joelho 90º soldável 25mm	und	590
36	Joelho 90º soldável 32mm	und	325
37	Joelho 90º soldável 40mm	und	280

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 41	UND.	QTD
01	Joelho 90º soldável 50mm	und	220
02	Joelho 90º soldável 60mm	und	205
03	Joelho 90º soldável 85mm	und	140
04	Joelho 90º soldável de redução 25x20	und	270
05	Joelho 90º soldável de redução 32x25	und	270
06	Joelho 90° soldável LR 20x1/2"	und	320
07	Joelho 90° soldável LR 25x1/2”	und	320
08	Joelho 90° soldável LR 25x3/4”	und	310
09	Joelho 90° latão azul 25x1/2”	und	310
10	Joelho 90° pvc rosca 1"	und	80

11	Joelho 90° pvc rosca 1.1/2"	und	65
12	Joelho 90° pvc rosca 1.1/4"	und	65
13	Joelho 90° pvc rosca 1/2"	und	90
14	Joelho 90° pvc rosca 3/4"	und	80
15	Luva soldável 20x1/2”	und	420
16	Luva soldável 25x1/2”	und	400
17	Luva soldável 25x3/4”	und	350
18	Luva soldável 32x1”	und	160
19	Luva soldável 40x1.1/4”	und	160
20	Luva soldável 50x1.1/2”	und	160
21	Luva roscavel 1"	und	85
22	Luva roscavel 1.1/2"	und	65
23	Luva roscavel 1.1/4"	und	65
24	Luva roscavel 1/2"	und	80
25	Luva roscavel 2"	und	65
26	Luva roscavel 3/4"	und	80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 42	UND.	QTD
01	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	und	142
02	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	und	140
03	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	und	140
04	Luva soldável pvc correr simples 75mm	und	120
05	Luva soldável pvc correr simples 60 mm	und	120
06	Luva soldável pvc correr simples 20 mm	und	130
07	Luva soldável pvc correr simples 50mm	und	130
08	Luva soldável pvc correr simples 25mm	und	250
09	Luva soldável 110 mm	und	105
10	Luva soldável de 20mm	und	480
11	Luva soldável de 25mm	und	480
12	Luva soldável de 32mm	und	380
13	Luva soldável de 40mm	und	315
14	Luva soldável de 50mm	und	215
15	Luva soldável de 60mm	und	165
16	Luva união soldável pvc 32mm	und	100
17	Luva união soldável pvc 50mm	und	100
18	Luva união soldável pvc 40mm	und	100
19	Luva união soldável pvc 20mm	und	110
20	Luva união soldável pvc 60mm	und	80
21	Luva união soldável pvc 25mm	und	110
22	Luva união soldável pvc 75mm	und	115

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 43	UND.	QTD
01	Nipel em pvc 1/2"	und	150
02	Nipel em pvc 3/4"	und	150
03	Nipel em pvc 1"	und	120
04	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	und	90
05	Bucha Redução em pvc 1" x 1/2"	und	105
06	Bucha Redução em pvc 1.1/2" x 1"	und	95
07	Bucha Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	und	95
08	Bucha Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	und	95
09	Bucha Redução em pvc 1.1/4" x 1"	und	95
10	Bucha Redução em pvc 2" x 1"	und	95
11	Bucha Redução em pvc 2" x 1.1/4"	und	95
12	Bucha Redução em pvc 2" x 3/4"	und	95
13	Buha Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	und	95
14	Cap roscavel de pvc 1/2"	und	130
15	Cap roscavel de pvc 3/4"	und	130
16	Te 100x100mm esgoto	und	270
17	Te 40x40mm esgoto	und	425
18	Te 50x50mm esgoto	und	425
19	Te 90º soldável de 110mm	und	125
20	Te 90º soldável de 20mm	und	580
21	Te 90º soldável de 25mm	und	530
22	Te 90º soldável de 32mm	und	425
23	Te 90º soldável de 40mm	und	325
24	Te 90º soldável de 50mm	und	225

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 44	UND.	QTD
01	Te 90º soldável de 60mm	und	90
02	Te 90º soldável de 75mm	und	85
03	Te soldavel 25x20	und	160
04	Te soldavel 32x25	und	160
05	Te soldavel 40x25	und	120
06	Te soldavel 40x32	und	110
07	Te soldavel 50x25	und	110
08	Te soldavel 50x32	und	110
09	Te soldavel 60x25	und	105
10	Te soldavel LR 20x1/2	und	250
11	Te soldavel LR 25x1/2	und	250
12	Te soldavel LR 25x3/4	und	250
13	Te soldavel LR Latão azul 20x1/2	und	255
14	Te soldavel LR Latão azul 25x1/2	und	255

15	Te soldavel LR Latão azul 25x3/4	und	255
16	Tubo PVC 40 mm esgoto	und	455
17	Tubo PVC 50 mm esgoto	und	435
18	Tubo PVC 75 mm esgoto	und	285
19	Tubo PVC 100 mm esgoto	und	550
20	Tubo PVC 150 mm esgoto	und	390
21	Tubo PVC 200 mm esgoto	und	285
22	Tubo PVC 250 mm esgoto	und	285
23	Tubo PVC 300 mm esgoto	und	165
24	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	vara	4.210
25	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	vara	2.210
26	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	vara	1.650
27	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	vara	1.640
28	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	vara	1.440
29	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	885
30	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	410
31	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	140
32	Tubo de pvc 2" de rosca	und	40
33	Tubo de pvc 3/4" de rosca	und	50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 45	UND.	QTD
01	Aguaras 0,900 ml	litro	1.205
02	Aguaras galão com 5 litros	galão	415
03	Corante liquido 50 ml cores diversas	und	1.530
04	Verniz acrilico lata com 18 litros Rendimentos por demão m² 275 a 325	lata	285
05	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	lata	990
06	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m² 60 a 100	lata	1.210
07	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m² 65 a 105	lata	990
08	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m² 13 a 21	galão	930
09	Primer universal 900 ml Rendimentos por demão m² 8,10 a 10	litro	490
10	Resina acrílica incolor 18 litros	balde	700
11	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	balde	1.175
12	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	galão	765
13	Selador p/ mad/ 0,900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	litro	140
14	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	galão	150
15	Thinner galão c/ 5 litros pureza minima 99,5%	gl	745
16	Thinner 900ml	und	705
17	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	lata	960
18	Tinta 3,6 litros para piso	galão	400
19	Tinta acrílica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	760
20	Tinta acrílica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	1.320
21	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	690

22	Tinta acrílica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por demão m² 300 a 400	balde	790
23	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	galão	1.250
24	Verniz maritimo galão com 3.600 ml	galão	430
25	Tinta acrílica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	galão	840
26	Tinta esmalte sintético 0,900 ml brilhante - Rendimentos por demão m² 12,5 a 18,75	litro	615
27	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - acetinado Rendimentos por demão m² 50 a 75	galão	600
28	Tinta spray	und	430
29	Tinta telhas 18lts cor ceramica	lata	465
30	Tinta telhas 3,6lts cor ceramica	galão	405
31	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	und	1.020
32	Tinta esmalte sintético 18 litros brilhante - rendimentos por demão m² 250 a 375	lata	540

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 46	UND.	QTD
01	Supercal White Pct c/ 5 Kg	und	61.000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 47	UND.	QTD
01	Aditivo acelerador de pega com 18 litros	balde	210
02	Aditivo impermeabilizante balde com 18 litros	balde	340
03	Manta liquida balde com 18 kg	balde	255
04	Manta térmica de alumínio dupla face, espessura 0,128 mm, gramatura 0,135 kg/m², resistência a paerfuração 15,05 kg/cm, redução temp. Ambiente até 9,5º	m²	6.425
05	Massa Asfáltica - carbolastico nº 1 1Kg	und	7.050
06	Neutrol galão 3,6 lts	galão	1.210
07	Neutrol lata 18 lts	balde	655
08	Sika topo nº. 1, 3,600 litros	galão	385
09	Sika topo nº. 2, 3,600 litros	galão	380
10	Vedacit 18 lt.	balde	500
11	Vedacit 3,6 lt	galão	780
12	Vedalit 18 lt	balde	780
13	Vedalit 3,6 lt	galão	780
14	Vedalit de 1.000 ml	litro	900
15	Vedapren fast Otto 5kg	und	660
16	Veda calha 280 gr, transparente	und	390

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 48	UND.	QTD
01	Arrebitadeira manual	und	25
02	Broca chata para madeira 1/2"	und	135

03	Broca chata para madeira 3/4"	und	105
04	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	90
05	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	90
06	Broca aço rápido 1/4"	und	170
07	Broca aço rápido 1/8	und	170
08	Broca aço rápido 15/64	und	170
09	Broca aço rápido 3/16	und	170
10	Broca aço rápido 3/32	und	141
11	Broca aço rápido 3/8	und	152
12	Broca aço rápido 5/32	und	172
13	Broca aço rápido 5/64	und	128
14	Broca aço rápido 7/16	und	90
15	Broca aço rápido 7/64	und	90
16	Broca aço rápido 8 mm	und	105
17	Broca aço rápido 9/16	und	125
18	Broca aço rápido 9/64	und	85
19	Broca p/ concreto 10mm	und	110
20	Broca p/ concreto 8mm	und	95
21	Broca p/ concreto 12mm	und	95
22	Broca p/ concreto 7mm	und	95
23	Broca p/ concreto 5mm	und	95
24	Broca p/ concreto 6mm	und	110
25	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	3.855
26	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	3.855
27	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	3.855
28	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	3.855
29	Rebite de alumínio 5.0 x 12 mm	und	3.855
30	Rebite de alumínio 5.0 x 14 mm	und	3.855
31	Broca aço rapido 2,5mm irwin	und	85
32	Broca aço rapido 3mm irwin	und	85
33	Broca aço rapido 3,5mm irwin	und	85
34	Broca aço rapido 4,5mm irwin	und	85
35	Broca aço rapido 4mm irwin	und	85
36	Broca aço rapido 5mm irwin	und	105
37	Broca aço rapido 5,5mm irwin	und	105
38	Broca aço rapido 6mm irwin	und	105
39	Broca aço rapido 6,5mm irwin	und	105
40	Broca aço rapido 10mm irwin	und	90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 49	UND.	QTD
01	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	49.000
02	Telha de barro para capote	und	2.400

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 50	UND.	QTD
01	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und	1.150
02	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und	1.000
03	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und	1.100
04	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und	1.100
05	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und	9.250
06	Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m	und	4.600
07	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und	3.800
08	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und	1.200

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 51	UND.	QTD
01	Cimento saco 50 kg	saco	86.700

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 52	UND.	QTD
01	Bomba submersa 800 – SAPO	und	63
02	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/2 bivolt	und	50
03	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/4 bivolt	und	28
04	Bomba injetora ¾” VC, com bico injetor	und	33
05	Bomba injetora 1 CV, com bico injetor	und	33
06	Bomba submersa 1,5 CV para poço artesiano	und	37
07	Bomba submersa 900 – sapo	und	43
08	Bomba centrifuga mono 3/4" ref. 2010	und	28
09	Bomba injetora mono 2,0 cv mbt-1 t1-26	und	18
10	Bomba injetora 1,0 cv mbi-15 (modelo ref. Shineider ou equilaente)	und	18
11	Bomba injetora (mb1-1) 1 - 151 msc 60 1/2, sucção 1.1/4, recalque 3/4 rpm 3500. (ref. Shineider ou equilaente)	und	20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 53	UND	QTD
1			
1.1	Conjunto motobomba 10cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inóxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx	und	14
1.2	Conjunto motobomba 7,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inóxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx	und	17
1.3	Conjunto motobomba 5,5cv / 220 / trifásico com corpo de válvula e aspiração em aço inóxidável, rotores e difusores tecnopolimero, tubo e eixo inóx	und	17
2			
2.1	Bombeador 4BPS-13i-22	und	20
2.2	Bombeador 4BPS-8i-19	und	20
3			
3.1	Quadro de comando 10HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó,	und	17

	flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia		
3.2	Quadro de comando 7,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	und	17
3.3	Quadro de comando 5,5HP com caixa metálica e pintura eletrostática a pó, flage inferior removível, entrada instalação de chave bóia	und	17
4			
4.1	Relé térmica	und	55
4.2	Chave contatora	und	55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 54	UND	QTD
01	Armacao galv. Media p/ 2 polos	und	37
02	Armacao secundaria de 1 estribo	und	37
03	Arruela p/ eletroduro 1"	und	113
04	Arruela p/ eletroduto ¾”	und	130
05	Arruela p/ eletroduto 1.1/4”	und	130
06	Arruela p/ eletroduto 1.1/2”	und	130
07	Abracadeira tipo D - 3/4	und	160
08	Abracadeira tipo D - 1'	und	90
09	barra roscavel tirante 1/4"x3000mm	und	80
10	Beijamim (com nova nomenclatura da INMETRO)	und	160
11	Bucha roscável eletroduto 1.1/2”	und	135
12	Bucha roscável eletroduto 1.1/4”	und	135
13	Bucha roscável eletroduto 3/4”	und	135
14	Cabeçote de ferro galvanizado 1”	und	116
15	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2”	und	125
16	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2”	und	135
17	Cabeçote de ferro galvanizado 3”	und	124
18	Cabeçote de ferro galvanizado 4”	und	116
19	Caixa de luz 4x2	und	1.180
20	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para subestação	und	80
21	Caixa Inspeção p/ aterramento padrão celpa para baixa tensão	und	80
22	Caixa para Contatora e disjuntor	und	30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 55	UND	QTD
01	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	und	6
02	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	und	6
03	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	und	6
04	Caixa padrão tres compartimentos – 1600 x 700 x 200mm - 225kva padrão Rede Celpa	und	6
05	Caixa padrão dois compartimentos – 650 x 450 x 150mm padrão Rede Celpa	und	6

06	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 75 a 150kVA – Padrão Celpa	und	6
07	Caixa Medição de 3 Compartimentos para transformador de 225 a 300kVA – Padrão Celpa	und	6
08	Caixa para medidor e proteção CM-2 345 x 210 x 460	und	6
09	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490 x 260 x 570	und	6
10	Caixa para medição de 2 Compartimentos de acrilico - padrão celpa	und	6
11	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	und	6

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 56	UND	QTD
01	Canaleta 20x10mmx2000mm dupla face	und	430
02	Canaleta 20mm x10mm x 2100mm	und	250
03	Canaleta 50mm x20mm x 2100mm	und	170
04	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	und	250
05	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	und	250
06	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	und	200
07	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	und	120
08	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	und	120
09	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	und	150
10	Canaleta sistema x 50mm x20mm x 2100mm	und	120
11	Canaleta comum perfil	und	200
12	Capacitor para ventilador de teto	und	255
13	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	115
14	Chave Fusível, 300A, 15kV, 10kA Distribuição.	und	25
15	Chave fusivel distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	20
16	Chave fusivel distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	16
17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300ª	und	20
18	Chave Industrial de 150A	und	12
19	Chave Industrial de 200A	und	10
20	Chave Industrial de 300A	und	12
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	475
22	Conector Cunha	und	293
23	Conector Cunha Ramal	und	205
24	Conector paralelo para cabo 50mm2/haste	und	500
25	Conector para cabo 16mm2 2AWG	und	520
26	Conector para cabo eletrico de 10mm	und	275
27	Conector para cabo eletrico de 16mm	und	275
28	Conector para cabo eletrico de 25mm	und	295
29	Conector para cabo eletrico de 35mm	und	245
30	Conector para cabo eletrico de 50mm	und	130
31	Conector para cabo nú 25 com 50	und	139
32	Para-bolt 1/4"x2"	und	200
33	Parafuso letilha 1/4"x1/2"	und	600

34	Saida lateral horizontal de 1'	und	145
35	Suporte tipo A eletrocalha 100x50	und	150
36	Saida lateral horizonta 3/4"	und	150
37	Saida lateral horizonrtal de 2'	und	150
38	Saida lateral tipo T Eletrocalha de 100x50	und	150
39	Suporte de transformador - poste concreto duplo "t"	und	30
40	Espeto p/ jardim de led 5w	und	40
41	Refletores Elypzoidal (direcional)	und	40
42	Luminária Led de jardim	und	50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 57	UND	QTD
01	Conector Terminal 16mm	und	200
02	Conector Terminal 25mm	und	200
03	Conector RJ 11 Fêmea	und	200
04	Conector RJ 11 Macho	und	200
05	Conector RJ 12 Fêmea	und	200
06	Conector RJ 12 Macho	und	200
07	Conector RJ 13 Fêmea	und	200
08	Conector RJ 13 Macho	und	200
09	Conector RJ 45 Fêmea	und	200
10	Conector RJ 45 Macho	und	190
11	Contator trifásico de 105A	und	11
12	Contator trifásico de 95A	und	11
13	Contator trifásico de 60A	und	11
14	Eletrocalha perfurada 100x50	und	55
15	Emenda interna 100x50	und	55
16	Emenda para tubo de 3/4' de ferro galvanizado - luva	und	55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 58	UND	QTD
01	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	75
02	Extensão de 20 mts	und	31
03	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	84
04	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	75
05	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	72
06	Extensão de 30 mts	und	36
07	Extensão de 50 mts	und	35
08	Filtro de linha 5 tomadas de 3mts	und	50
09	Filtro de linha 4 tomadas de 3mts	und	45
10	Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl / telefone)	und	25

11	Fita isolante 20 mts	rolo	685
12	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	307
13	Fita metalica	mts	260
14	Fusível de 60A	und	135
15	Gancho olhal	und	45
16	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimétrico	und	60
17	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	und	90
18	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimétrico	und	70
19	Isolador pilar 170 KV	und	28
20	Isolador pilar NBI 110kv	und	36
21	Isolador perfurante de 25mm	und	24
22	Porta-Fusível, 15kV, 100A, 10kA, Base C	und	40
23	Porta-Fusível, 36,2kV, 100A, 5kA, Base C	und	40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 59	UND	QTD
01	Curva 1 1/4" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	86
02	Curva 2 1/2" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	54
03	Curva 4" 90º de aço galvanizado a fogo	und	28
04	Curva eletroduto galvanizado 90° 1 1/2"	und	60
05	Curva eletroduto galvanizado 90° 2 1/2"	und	60
06	Curva eletroduto galvanizado 90° 3"	und	54
07	Curva eletroduto galvanizado 90° 4"	und	54
08	Curva 1 1/2" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	60
09	Curva 3" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	60
10	Curva 4" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	50
11	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1.1/2” - barra de 3 m	und	70
12	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	und	65
13	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	55
14	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	und	60
15	Luva 1 1/4" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	130
16	Luva 3" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	145
17	Luva 4" 90º de Aço Galvanizado a fogo	und	125
18	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90º	und	330
19	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90º	und	160
20	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90º	und	165
21	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90º	und	145

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 60	UND	QTD
01	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/2	und	160
02	Curva eletroduto 90° PVC 1 1/4	und	160
03	Curva eletroduto 90° PVC 3"	und	115
04	Curva eletroduto 90° PVC 3/4	und	150

05	Eletroduto de PVC rígido de 3" x 3mts	und	80
06	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	430
07	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	460
08	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	470
09	Luva eletroduto 1" em pvc	und	965
10	Luva eletroduto 2" em pvc	und	495
11	Luva eletroduto 3" em pvc	und	495
12	Luva eletroduto ¾" em pvc	und	2.025
13	Luva eletroduto 1.1/2" em pvc	und	825

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 61	UND	QTD
01	Manilha - sapatilha	und	95
02	Olhal parafuso	und	85
03	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	und	36
04	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	und	61
05	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	36
06	Parafuso com bucha Nº 04	und	2.020
07	Parafuso com bucha Nº 05	und	1.570
08	Parafuso com bucha Nº 06	und	2.020
09	Parafuso com bucha Nº 07	und	2.020
10	Parafuso com bucha Nº 08	und	1.520
11	Parafuso com bucha Nº 10	und	2.020
12	Parafuso com bucha Nº 20	und	1.115
13	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	485
14	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	245
15	Presilia para fita metálica	und	1.120
16	Protetor, isolante para bucha	und	420
17	Terminal conectar no disjuntor 185	und	240
18	Terminal conectar no disjuntor 50	und	240
19	Terminal conectar no disjuntor 95	und	190
20	Terminal para cabo 150mm²	und	170
21	Terminal para cabo 16mm2	und	560
22	Terminal para cabo 35mm2	und	470
23	Terminal para cabo 70mm2	und	260
24	Terminal para cabo 95mm2	und	150
25	Terminal pré-isolado tipo ilhós	und	640
26	Terminal de pressão metrico tm-95	und	73
27	Conduite corrugado ½"	mts	4.100
28	Conduite corrugado ¾"	mts	4.500
29	Conduite corrugado 1"	mts	2.500
30	Tubo corrugado 1.1/2" (conduite)	mts	600

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 62	UND	QTD
01	Disjuntor bipolar 10 A DIN	und	100
02	Disjuntor bipolar 100 A DIN	und	85
03	Disjuntor bipolar 16 A DIN	und	120
04	Disjuntor bipolar 20 A DIN	und	150
05	Disjuntor bipolar 25 A DIN	und	145
06	Disjuntor bipolar 32 A DIN	und	145
07	Disjuntor bipolar 40 A DIN	und	90
08	Disjuntor bipolar 50 A DIN	und	82
09	Disjuntor bipolar 63 A DIN	und	77
10	Disjuntor trifásico 100 A DIN	und	60
11	Disjuntor trifásico 125 A DIN	und	60
12	Disjuntor trifásico 150 A DIN	und	50
13	Disjuntor trifásico 200 A DIN	und	42
14	Disjuntor trifásico 20 A DIN	und	60
15	Disjuntor trifásico 25 A DIN	und	60
16	Disjuntor trifásico 300 A	und	30
17	Disjuntor trifásico 32 A DIN	und	40
18	Disjuntor trifásico 400A	und	30
19	Disjuntor trifásico 40 A DIN	und	40
20	Disjuntor trifásico 50 A DIN	und	40
21	Disjuntor trifásico 600 A	und	30
22	Disjuntor trifásico 63 A DIN	und	40
23	Disjuntor trifásico 90 A DIN	und	40
24	Disjuntor trifásicor 70 A DIN	und	40
25	Disjuntor trifásico 30 A	und	40
26	Disjuntor trifásico 35 A	und	40
27	Disjuntor trifásico 60 A	und	40
28	Disjuntor unipolar 10 A DIN	und	140
29	Disjuntor unipolar 16 A DIN	und	140
30	Disjuntor unipolar 20 A DIN	und	140
31	Disjuntor unipolar 25 A DIN	und	140
32	Disjuntor unipolar 32 A DIN	und	140
33	Disjuntor unipolar 40 A DIN	und	140
34	Disjuntor unipolar 50 A DIN	und	120
35	Disjuntor unipolar 30A	und	60
36	Disjuntor unipolar 35A	und	60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 63	UND	QTD
01	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexado	und	60
02	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 1/0 AWG	und	200
03	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG	mts	60

04	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Al CA/CAA 4/0 AWG	und	30
05	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 25 mm²	und	30
06	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 35 mm²	und	30
07	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 50 mm²	und	30
08	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 70 mm²	und	30
09	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 95 mm²	und	30
10	Alça Pré-Formada de Distribuição Cabo Cu 120 mm²	und	30
11	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 35 mm²	und	30
12	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 70 mm²	und	30
13	Alça Pré-Formada Cabo Multiplex 120 mm²	und	30
14	Alça pré-formada 2AWG	und	100
15	Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 1/0 AWG CA/CAA	und	60
16	Laço Pré-formado Tipo topo Pescoço Isolador 60 mm. Cabo 4/0 AWG CA/CAA	und	60
17	Laço pré-formado de topo	und	100
18	Laço pré-formado simples lateral	und	80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 64	UND	QTD
01	Cabo PP 2x1,50 mm	mts	1.500
02	Cabo PP 2x2,50 mm	mts	2.000
03	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	1.950
04	Cabo PP 2x6,00mm	mts	1.500
05	Cabo PP 3x1,50 mm	mts	1.900
06	Cabo PP 3x2,50 mm	mts	1.750
07	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	1.800
08	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	1.750
09	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	1.900
10	Cabo 4mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	5.500
11	Cabo 6mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	4.000
12	Cabo 10mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	3.500
13	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza – taqueamento	mts	1.470
14	Cabo 25mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	1.100
15	Cabo 35mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	920
16	Cabo 50mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	800
17	Cabo 70mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	900
18	Cabo 95mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	550
19	Cabo 120mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	700
20	Cabo 150mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	500
21	Cabo 185mm2, isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200
22	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	und	600
23	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	1.200
24	Cabo de cobre 16mm2 , cu/XLPE -15 kv –bloqueado - cinza siliconizado	mts	700
25	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	9.400
26	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	19.500

27	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	16.000
28	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	10.500
29	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	3.100
30	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	2.500
31	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	1.500
32	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	1.300
33	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	1.100
34	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95mm2	mts	550
35	Cabo de cobre NÚ 25mm2	mts	550
36	Cabo de cobre NÚ 50mm2	mts	520
37	Cabo de cobre Nú 6.0mm	mts	900
38	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	2.500
39	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	2.500
40	Cabo tríplex em alumínio 16mm	mts	1.700
41	Cabo tríplex em alumínio 25 mm	mts	1.700
42	Cabo tríplex em alumínio 35 mm	mts	1.450
43	Cabo multiplexado quadriplex 16mm	mts	1.700
44	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	1.500
45	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	1.300
46	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	1.300
47	Cabo telefone cci 10 pares	mts	650
48	Cabo telefone cci 2 pares	mts	650
49	Cabo telefone cci 3 pares	mts	700
50	Cabo telefone fdg 1 par	mts	600
51	Cabo telefone RJ11 com 2mts	und	410
52	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	13
53	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	13
54	Fio trançado 300v 1,00 mm	mts	1.200
55	Fio trançado 300v 1,50 mm	mts	1.900
56	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	2.600
57	Fio trançado 300v 4,00 mm	mts	2.200
58	Fio trançado 300v 6,00 mm	mts	1.300

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 65	UND	QTD
01	Lâmpada metálica 1000w	und	104
02	Lâmpada metálica 2000w	und	130
03	Lâmpada metálica 250w	und	2.542
04	Lâmpada metálica 400w	und	2.564
05	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	180
06	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	180
07	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	4.020
08	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	2.520

09	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	3.020
10	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	1.520
11	Lâmpadas vapor de sódio tubolar 400w	und	4.000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 66	UND	QTD
01	Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM	und	640
02	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	und	460
03	Conector de derivação perf. Cdp-120	und	170
04	Conector de derivação perf. Cdp-95	und	170
05	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	und	520
06	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	und	520
07	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	520
08	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	und	870
09	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	und	2.070
10	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	und	2.120
11	Conector perfurante grande duplo	und	560

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 67	UND	QTD
01	Parafuso 12x9 mm	ubd	150
06	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm	und	500
07	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm	und	425
08	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm	und	450
09	Parafuso de cabeça quadrada de 350mm	und	400
10	Parafuso de cabeça quadrada de 450mm	und	400
11	Parafuso de rosca dupla 20mm	und	150
12	Parafuso de rosca dupla de 200 mm	und	150
13	Parafuso de rosca dupla de 400mm	und	200
14	Parafuso pequeno para soquete	und	200

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 68	UND	QTD
01	Elo fusível 2H	und	40
02	Elo fusível 3H	und	40
03	Elo fusível 5H	und	45
04	Elo fusível 6K	und	35
05	Elo fusível 1H	und	30
06	Elo fusível 10K	und	30
07	Elo fusível 15K	und	30
08	Elo fusível 8K	und	15
09	Elo fusível 25H	und	30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 69	UND.	QTD
01	Luminária Pública Led 60w	und	2.015
02	Luminária Pública Led 90w	und	2.015
03	Luminária Pública Led 100w	und	4.015

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 70	UND.	QTD
01	Luminaria Led 150w	und	3.015
02	Luminaria Led 200w	und	3.010

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 71	UND.	QTD
01	Base p/ relé	und	5.015
02	Relé NA 220v (tecnowat ou similar)	und	140
03	Relé NF 220v (tecnowat ou similar)	und	6.040

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 72	UND.	QTD
01	Bocal de louça E27	und	450
02	Bocal de louça E40	und	450
03	Projetor para lâmpada metálica de 400w	und	330
04	Refletor de LED 50w 6500k	und	170
05	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	und	220

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 73	UND.	QTD
01	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	und	1.000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 74	UND.	QTD
01	Braço ornamental de ferro 3 mts	und	200
02	Braço simples com luminária aberta	und	200
03	Luminária com suporte tipo petala para 4 lâmpadas	und	200
04	Luminária individual tipo petala	und	400

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 75	UND.	QTD
01	Cruzeta de concreto tipo T padrão celpa	und	60

02	Cruzeta de concreto tipo L padrão celpa	und	60
03	Cruzeta de concreto 250 daN retangular	und	30
04	Cruzeta de concreto 90x90x2000mm	und	45
05	Mão francesa plana 619mm	und	45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 76	UND.	QTD
01	Poste em concreto armado 9x300	und	50
02	Poste em concreto armado 9x150	und	50
03	Poste em concreto armado 10/600	und	30
04	Poste em concreto armado 11/1000	und	5
05	Poste em concreto armado 11/300	und	55
06	Poste em concreto armado 12/300	und	50
07	Poste em concreto armado 11/600	und	55
08	Poste em concreto armado 12/600	und	10
09	Poste em concreto armado 13,5/200 - circular	und	50
10	Poste em concreto armado 16/200	und	10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 77	UND.	QTD
01	Poste de ferro 9 mts	und	120
02	Poste de ferro 6 metros	und	61
03	Poste de ferro 4 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	und	55
04	Poste de ferro 7 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	und	111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 78	UND.	QTD
01	Chave contactora para motor 10CV	und	37
02	Chave magnética 60A	und	32
07	Transformador monofasico 15kVA - 13.8KV - 220/127V	und	7
08	Transformador Trifásico 45KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	10
09	Transformador monofasico 25kVA - 13.8KV - 220/127V	und	7
10	Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	10
11	Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	10
12	Transformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	8
13	Transformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V	und	5
14	Transformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	und	7
15	Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	7
16	Transformador Trifásico 75kVA - 34,5kV - 220/127 V	und	7

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 79	UND.	QTD
01	Fonte chaveada 9V 1.0 AFX	und	600
02	Fonte chaveada 1ª 12V 12W	und	300
03	Detector de tensão	und	8

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 80	UND.	QTD
01	Broxa retangular grande c/ cabo	und	862
02	Pinecel de 1/2"	und	340
03	Pincel de 3/4"	und	392
04	Pincel de 1"	und	445
05	Pincel de 1.1/2"	und	397
06	Pincel de 2”	und	410
07	Pincel 2.1/2"	und	442
08	Pincel de 3"	und	410
09	Pincel de 4"	und	390
10	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico	und	320
11	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico	und	520
12	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico	und	560
13	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und	505
14	Rolo de lã de carneiro 9cm c/ cabo plást.	und	530
15	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und	900
16	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und	530
17	Bandeija grande para tinta	und	350

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 81	UND.	QTD
01	Tinta para demarcação viária na cor branca, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	balde	1.000
02	Tinta para demarcação viária na cor amarela, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	balde	600
03	Tinta para demarcação viária na cor azul, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	balde	50
04	Tinta para demarcação viária na cor vermelha, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	balde	250
05	Tinta para demarcação viária na cor Preta, atendendo as especificações do DINIT 02 anos, que tenha excelente resistência de abrasão e às intempéries com viscosidade de 80/90 UK balde com 18 litros	balde	50
06	Diluente específico para tinta de demarcação viária, balde com 18 litros 151.000 ou similar	balde	500

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 82	UND.	QTD
01	Arame recozido nº 18	kg	2.760

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 83	UND.	QTD
01	Barra chata 1.1/2 x 1/4 x 6 m	und	300
02	Barra chata 1.1/2 x 3/16" x 6 m	und	300
03	Barra chata 1/2x1/8"	und	400
04	Barra chata 1x1/4"	und	300
05	Barra chata 1x1/8"	und	600
06	Barra chata 1x3/16"	und	500
07	Barra chata 2x1/8"	und	600
08	Barra chata 2x3/16"	und	600
09	Barra chata 3/8 x 2" x 6 m	und	300
10	Barra chata 3x1/4"	und	240
11	Barra chata 4x1/4"	und	240
12	Caixa bobina c/ mola de 4.00 mts	und	30
13	Cantoneira 1.1/2 X 3/16 X 6mt	und	300
14	Cantoneira 1 x 1/8" x 6.000 mm	und	400
15	Cantoneira 2 x 1/4" x 6.000 mm (29.00kg)	und	300
16	Cantoneira 3/4 x 1/8"x 6.000 mm (4.00kg)	und	400
17	Cantoneira 5/8 x 1/8" x 6.000 mm (3.40kg)	und	400
18	Cantoneira 7/8 x 1/8" x 6.000 mm (6.00kg)	und	300
19	Chapa Preta 1/2¨ 3x1,50	und	20
20	Chapa Preta 1/8 3x1,20	und	120
21	Chapa Preta 3/16 3x1,20	und	80
22	Chapa Preta 3/8 3x1,20	und	50
23	Barra Chata 5/8 x 1/8	und	90
24	Chapa Preta 1/4 O.S. M²	m2	80
25	Chapa Preta 5/16 3x1,20	und	50
26	Chapa Preta 14 3x1,20	und	200
27	Chapa Preta 20 2x1,00	und	50
28	Chapa Preta 22 2x1,20	und	50
29	Chapa Preta 2.000 x 1.000 # 18 (2M²)	und	200
30	Chapa galvanizada 2.30x1,10-lambril (19 kg)	und	600
31	Chapa retalho	kg	600
32	Chapa xadrez 1/8 O.S M²	m2	80
33	Chapas raiadas galvanizadas (3.5 kg)	und	500

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 84	UND.	QTD
01	Fechadura Para Porta de Enrolar	und	30
02	Ferro "U" 35x40 3mx6m	und	300
03	Ferro quadrado 5/8"	und	160
04	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	und	300
05	Fita de Porta de Aço de Enrolar	mt	200

06	Graxeira 1/2 Preta	und	140
07	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	und	240
08	Malha Q 92 2,45 x 6,00mt 4.2 15x15	und	240
09	Metalon 15x15 Preto # 20 (2.0 kg)	und	300
10	Metalon 20x20 Preto # 20 (3.30 kg)	und	300
11	Metalon 20x30 Preto # 20 (3.5 kg)	und	300
12	Metalon 30x40 Preto # 20 (6.0 kg)	und	300
13	Metalon 50x30 - 14 Preto (15 kg)	und	400
14	Metalon 80x40 x 6m #18	und	240
15	Metalon Galvanizado 20x30x6m #20	und	240
16	Metalon Preto 50x30 x 6m #20	und	300
17	PERFIL “U” 100 x 40 x 1/8”	und	400
18	Perfil “U” Enrij. 100x40x17mm # 14 (20 kg)	und	800
19	Tela Alambrado Malha 5 fio 12	m2	2.000
20	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	rolo	400

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 85	UND.	QTD
01	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	und	60
02	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	und	60
03	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	und	100
04	Treliça	mt	3.000
05	Tubo de ferro 1.1/2" – na chapa 14 preto	und	100
06	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	und	80
07	Tubo de ferro 1” - preto #14	und	140
08	Tubo de ferro 2” – na chapa 14 preto	und	100
09	Tubo de ferro 3” – na chapa 14 preto	und	100
10	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	und	130
11	Coluna 3/8”	mt	3.100
12	Coluna 5/16”	mt	3.100
13	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	verg	200
14	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	verg	400
15	Vergalhão CA-50 - 12.5 mm 1/2	verg	3.000
16	Vergalhão CA-50 -6.30 mm 1/4	verg	2.000
17	Vergalhão CA-50 - 10.00 mm 3/8	verg	4.000
18	Vergalhão CA-50 - 8.00 mm 5/16	verg	4.000
19	Vergalhão CA-60 4.2 mm	verg	6.000
20	Vergalhão CA-60 5.00 mm	verg	4.000
21	Vergalhão liso 1" vara	verg	300
22	Vergalhão liso 1/2” vara	verg	400
23	Vergalhão liso 3/4" vara	verg	300
24	Vergalhão liso 3/8” vara	verg	300
25	Vergalhão liso 5/16” vara	verg	400

26	Zinco galvanizado 1,00mt	mt	250
27	Zinco galvanizado 1,20mt	mt	310
28	Zinco galvanizado 50cm	mt	300
29	Zinco galvanizado 60cm	mt	300
30	Zinco galvanizado 70cm	mt	250
31	Zinco galvanizado 80cm	mt	200

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 86	UND.	QTD
01	Tijolo Cerâmico c/ 06 Furos	und	237.000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 87	UND.	QTD
01	Areia Fina	m³	3.450

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 88	UND.	QTD
01	Areia Média	m³	12.450

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 89	UND.	QTD
01	Areia Grossa	m³	**33.450**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 90	UND.	QTD
01	Seixo Lavado	m³	5.250

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 91	UND.	QTD
1	Seixo Mixto	m³	4.970

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 92	UND.	QTD
01	Cloro Granulado	kg	500
02	Barrilha - Elevador de PH	kg	500
03	Clarificante	kg	500
04	Algicida	kg	500

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 93	UND.	QTD
01	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	und	650
02	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20	und	544

03	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	506
04	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	und	350
05	Pneu para jiricão	und	320
06	Pneu para carrinho de mão	und	396

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 94	UND.	QTD
01	Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	und	500

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 95	UND.	QTD
01	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und	85
02	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und	702
03	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	und	332
04	Ancinho (rastelo) em aço carbono com 14 dentes, cabo de madeira de 1,2m de comprimento.	und	517
05	Vassoura grama cabo metálico	und	480
06	Vassoura p/ folha	und	780
07	Vassoura Met R 22D Cabo 120	und	1.330
08	Bloco de espuma 6x13x22	und	502
09	Cabo para chibanca	und	80
10	Chibanca	und	150
11	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und	84
12	Cavador reto com cabo	und	90
13	Cabo de aço 5/8	mts	600

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 96	UND.	QTD
01	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und	29
02	Alicate amperímetro	und	23
03	Alicate bomba d'agua 10"	und	23
04	Alicate de bico 6”	und	37
05	Alicate de corte diagonal 6"	und	52
07	Alicate de corte universal até 1.000v	und	40
08	Alicate universal 8” c/ cabo isolado p/ 1000v	und	45
09	Alicate universal 8” com cabo de borracha	und	47
10	Descascador de fios	und	**31**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 97	UND.	QTD
01	Bota de borracha	par	372
02	Botina para eletricista sem bico	par	173

03	Bota em couro com elástico sem biqueira solado PU bidensidade (tamanhos diversos)	par	4.445
04	Bota marluvas anteperfurantes elástico natural c/ bico comprido	par	3.300

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 98	UND.	QTD
01	Abafador de ouvido	und	370
02	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	und	820
03	Capacete aba total amarelo/branco - eletricista	und	160
04	Capacete e jugular completo – para construção civil	und	530
05	Carneira com jugular - eletricista	und	70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 99	UND.	QTD
01	Cone flexivel, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies - Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	und	470
02	Cone de sinalização viária em pvc com 72 cm de altura,; com peso aproximado de 3,5 kg; possui base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio; cores: laranja com 02 faixas autoadesivas brancas flexíveis; conforme referência tipo ii da norma ABNT NBR14644; atendendo à NBR 9735.	und	132

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 100	UND.	QTD
01	COLETE SALVA-VIDAS, 3, 70 kg, constituído de poliéster, polipropileno, espuma po. Jaleco, na cor laranja, apito com amarração e bolso, três fechos acetal 40mm para ajuste de cintura e peito. Dois fechos acetal 25mm nas fitas entrepernas.	und	100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 101	UND.	QTD
01	Chave alien	jogo	38
02	Chave de boca c/ estria tamanho 13	und	48
03	Chave de fenda 1/4x4”	und	50
04	Chave de fenda 3/16x4”	und	50
05	Chave de fenda 1/8x3”	und	50
06	Chave de Teste de Voltagem	und	39
07	Chave estrela 17/19	und	48
08	Chave grife	und	47
09	Chave hally	und	47
10	Chave Inglesa 10"	und	48
11	Chave Inglesa 12"	und	49
12	Chave Inglesa 8"	und	47
13	Chave Philips 1/4x4”	und	50
14	Chave Philips 1/8x3”	und	28
15	Chave philips 3/16x3”	und	27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 102	UND.	QTD
01	Disco de Diamantado 7"	und	484
02	Disco de Diamantado liso	und	484
03	Disco de Diamantado segmentado	und	484
04	Disco Diamant. 110x20mm contin.	und	484
05	Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm	und	360
06	Disco Diamant. Azul Segment. Seco 105mm	und	360
07	Disco Diamant. Azul turbo seco 105mm	und	360
08	Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm	und	360
09	Disco para maquinta para madeira	und	462
10	Disco para maquita para lajota	und	462
11	Serra Videa Mad. 4 3/8x24D azul	und	300

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 103	UND.	QTD
01	Lâmina de serra manual, aço hss, tamanho:300x13x0,60mm, 24 dentes por pol.	und	985
02	Serrote simples 22"	und	45
03	Colher de pedreiro reta 10	und	157
04	Colher de pedreiro reta 9	und	157
05	Talabarte regulador de distância	und	35
06	Talhadeira chata 10”	und	50
07	Tarracha para tubo pvc de 1"	und	3
08	Tarracha para tubo pvc de 1.1/2"	und	3
09	Tarracha para tubo pvc de 1.1/4"	und	3
10	Tarracha para tubo pvc de 1/2"	und	3
11	Tarracha para tubo pvc de 2"	und	3
12	Tarracha para tubo pvc de 3/4"	und	3
13	Tesoura de poda grande	und	37
14	Tesoura de poda peq.	und	37
15	Torquês armador de 12”	und	51
16	Trena em aço 3 mts	und	110
17	Trena em aço 5 mts	und	140
18	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	und	60
19	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	und	35
20	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	und	45
21	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	und	45
22	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	und	75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 104	UND.	QTD
01	Luva de cobertura	par	552
02	Luva raspa c/ reforço cano longo	und	2.377
03	Luva raspa c/ reforço cano curto	und	4.042

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 105	UND.	QTD
01	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com elástico	par	132.080

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 106	UND.	QTD
01	Luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante , punho reto sem antiderrapante.	par	9.580

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 107	UND.	QTD
01	Oxigênio Gás Cill T 10m³ - Diversos	und	80
02	Acetileno Gás Cill A-315 9kg - Diversos	und	25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 108	UND.	QTD
01	Eletrodo Reve. Ok68.84 2,5mm ESAB - Diversos	kg	30
02	Eletrodo Alumínio 96.50 - 2,50	kg	130
03	Eletrodo Reve. Ok68.84 3,25 ESAB - Diversos	kg	30
04	Eletrodo Aluminio DS12 3,25 Star - Diversos	kg	60
05	Eletrodo Grafite 9.00mm cx c/ 50 und	kg	300
06	Eletrodo Conarco A-18 2,50 - Diversos	kg	260
07	Eletrodo Conarco A- 18 3,25 - Diversos	kg	260
08	Eletrodo Chafro/corte 45	kg	300
09	Eletrodo Conarco A- 18 4,00 - Diversos	kg	300
10	Eletrodo E6013	kg	300
11	Eletrodo E7018	kg	300
12	Eletrodo Inox 61.30 = 308 - 2,5	kg	140
13	Eletrodo Weld 6013 4,00mm - Diversos	kg	300
14	Eletrodo serralheiro 2,50	kg	1.100
15	Eletrodo serralheiro 3,25	kg	1.100
16	Eletrodo serralheiro 4.0	kg	700
17	Eletrodo star 312	kg	400
18	Eletrodo de Carvão 1/4x12 Grafite Gap 1 - Diversos	und	1.000
19	Arame pra Solda Cobreada 2,38 (medio) Gerdau 3/32 - Diversos	kg	30
20	Arame pra Solda Cobreada 1/8 (grossa) Gerdau - Diversos	kg	30
21	Arame pra Solda Latão amarela 3,32 tm (medio) - Diversos	kg	30
22	Arame pra Solda Cobreada 1/8 tm (grossa) - Diversos	kg	30
23	Arame de solda oxigênio	kg	40
24	Eletrodo Ferro Fundido Ok92.18 2,50mm - Diversos	kg	40
25	Eletrodo Ferro Fundido Ok92.18 3,25mm - Diversos	kg	40
26	Eletrodo ferro fundido limavel	und	30
27	Vareta solda amarela oxi acetileno	und	30

28	Vareta solda cobreada oxi acetileno	und	30
29	Eletrodo grafite 9,5mm carbografico	und	100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 109	UND.	QTD
01	Disco de corte 7” (7 x 1/8 x 7/8)	und	500
02	Disco de corte Lixadeira	und	500
03	Disco de desbaste 7” (7 x 1/4 x 7/8)	und	500
04	Disco de inóx 7”	und	500
05	Disco de policorte 12” (12 X 1/8 X 3/4)	und	500
06	Disco de corte 114, 3x1, 2x22,2 Speedy Cut Icaper4.1/2x1, 2x7/8 - Diversos	und	120
07	Disco de corte 178x3, 0x22,22 ar302 maxi Norton - Diversos	und	120
08	Disco de corte 5/8 x 1/8 x 10	und	35
09	Disco de corte 5/8 x 1/8 12	und	35
10	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 7	und	40
11	Disco de corte 7/8 x 1/16 x 4.1	und	40
12	Lixa ferro grao 320 norton	und	25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 110	UND.	QTD
01	Máscara solda visor fixo	und	10
02	Mangueira P Solda Dupla 5/16 PVC Ibirá - Diversos	mt	120
03	Mangueira 5/16 Oxigênio 250 PSI B - Diversos	mt	120
04	Porta Eletrodo C1000 - Diversos	und	12
05	Jogo soquete 3/4 22-50 - Diversos	jg	2
06	Mascara de proteção pra solda - autoescurecimento - Diversos	pc	6
07	Regulador HD 15 oxigênio condor - Diversos	und	12
08	Regulador HD 1,5 acetileno condor - Diversos	und	12
10	Maçarico Corte Co 3500 104131 Condor - Diversos	pc	10
11	Maçarido de Solda Wh201 Condor - Diversos	und	10
12	Cabo Solda 1x70mm2 450x750v-pt - Diversos	mt	100
13	Bico de corte 1502 n04 Condor Acetileno - Diversos	und	20
14	Bico de corte 1502 n06 Condor Acetileno - Diversos	und	20
15	Bico de corte 1502 n08 Condor Acetileno - Diversos	und	20
16	Extensão de Solda 201 Glp N4 Condor - Diversos	und	20
17	Lente 51x108 ton. 10 Carbografite - Diversos	und	50
18	Lente Incolor - Diversos	und	50
19	Lixa ferro grao 320 norton	und	10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 111	UND.	QTD
01	Abraçadeira 2,5x200	und	1.530
02	Abraçadeira 3,6x300	und	1.530
03	Abraçadeira 4,8x500	und	1.500

04	Engate rapido 10mm	und	1.200
05	Engate rapido 12mm	und	1.450
06	Engate rapido 6mm	und	1.450
07	Engate rapido 8mm	und	600

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 112	UND.	QTD
01	Garrafão térmico 5lts	und	56
02	Garrafão térmico 12lts	und	51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 113	UND.	QTD
01	Capa de pvc g kcc amarela	und	300
02	Avental raspa 100x80	und	30
03	Bota pvc preta cano longo	und	190
04	Jugular tecido cinza c/ velcro	und	220
05	Respirador pff2	und	250
06	Respirador pff1	und	250
07	Luva pvc c/f 35cm	und	230
08	Luva nitrili-ka 25	und	430
09	Luvar gladiador orange	und	450
10	Tenda gazebo 3x3m	und	10
11	Umbrela	und	40

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.4 – O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – O fornecimento dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto
5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
5.13.3 - marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs.

5.16 - Os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 29 de janeiro de 2019.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 1804/2018

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista
Abertura: 18 de fevereiro de 2019.
Hora: 08:30 horas

OBJETO: *A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.*

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	*ESPECIFICAÇÕES – LOTE xxx*	*Marca*	*Qtd/Und.*	*V. Unit*	*V. Total*
01	*Xxxxxx*	*.....*	*00 und*		*00 und*
Valor Total do Lote - R$: ..... (..... por extenso .....)					

⇒ *Valor Total do(s) LOTE(S): .....*
⇒ *Validade da Proposta: 60 dias.*
⇒ *Prazo de entrega: xx dias.*

⇒ *Dados Bancário:*
Banco:
Agência:
Conta:

⇒ *A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 015/2019 e concorda com as mesmas.*

⇒ *Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 7, sub-item 7.1, letra "g").*

⇒ ***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

⇒ *A* ***CONTRATADA*** *obriga-se a:*

⇒ *Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;*

⇒ *Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;*

⇒ *A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.*

⇒ *A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.*

⇒ *A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.*

⇒ *A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.*

⇒ *A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.*

⇒ *A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).*

⇒ *A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.*

⇒ *Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;*

⇒ *A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.*

⇒ *A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.*

⇒ *A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

⇒ *As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).*

...../PA, xx de ..... de 2019.

_____

Nome: .....
Cargo / Função
CPF: ..... RG .....

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 015/2019, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

_____
(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão Presencial/SRP nº 015/2019.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)* DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 015/2019), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP nº. 015/2019 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Pregão Presencial SRP – Nº. 015/2019
Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Objeto: A seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, para contratações futuras.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(CASO SE ENQUADRE)

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA em atendimento ao Edital de Pregão Presencial SRP nº. 015/2019, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

_____
nome e CPF do representante legal da empresa

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 015/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois e mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL**,** Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 015/2019, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, observadas as disposições contidas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 015/2019.

a) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em Altamira/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

b) Fornecedor ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone do representante em Altamira/PA (...) ....., email: ....., representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 015/2019.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 015/2019.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4.1.2 - É participante o seguinte órgão:

4.1.2.1 – Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.263.116/0001-37;
4.1.2.2 – Fundo Municipal de Educação de Altamira (Secretaria Municipal de Educação – SEMED) – CNPJ: 28.553.049/0001-90;
4.1.2.3 – Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – CNPJ: 28.546.334/0001-84.

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA – SEMAD
04 123 0004 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04 123 0004 2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
04 123 0004 2.022 – Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.003 – Manutenção da Residência Oficial
04 122 0002 2.005 – Manutenção do Centro de Convenções e Cursos de Altamira
04 122 0002 2.006 – Manutenção do Centro de Eventos de Altamira
04 122 0002 2.011 – Manutenção da Comissão de Defesa Civil
04 122 0002 2.007 – Manutenção do Chão Legal
04 122 0002 2.010 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
02 061 0003 2.014 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
24 722 0038 2.206 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALTAMIRA - SEFIN

04 123 0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ALTAMIRA - SEOVI

15 451 0037 2.193 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.
15 451 0037 1.045 – Construção e Recuperação da Infraestrutura Rural.
17 511 0037 1.073 – Perf. Poço Artesiano Com. Cupiúba e Adjac Em. Impos. Ver. Agnaldo Rosas e Assis Cunha..
15 608 0037 2.194 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros.
15 608 0037 2.195 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ALTAMIRA - SEPLAN

04 121 0034 2.177 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 0034 2.178 – Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Castelo de Sonhos
04 122 0034 2.179 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Cachoeira da Serra
04 122 0034 2.180 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Canopus
04 122 0034 2.181 - Manutenção dos Órgãos da Administração DISTRITAL – Vila Cabocla
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA - SEMAT

18 122 0036 2.184 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
18 122 0036 2.186 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
18 122 0036 2.189 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.
18 541 0036 2.191 – Manutenção do Viveiro Municipal.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMINF

15 451 0041 1.048 – Construção e/ou Recuperação da Orla do Cais
15 451 0041 1.049 – Const. Rec. e Reforma da Infraestrutura Urbana
15 451 0041 1.050 – Produção de Artefatos Pré-Moldados
15 451 0041 1.051 – Construção Reforma e Adaptação de Praças e Parques
15 451 0041 1.052 – Instalação de Parques

15 451 0041 1.053 – Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos
15 451 0041 1.054 – Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública
15 451 0041 1.056 – Implant. e Ampl. Do Sistema de Abastecimento de água
15 451 0041 1.068 – Const. de Praça no Bairro Buriti
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
17 512 0041 1.069 – Imp. Sist. De Dist. Água no bairro Paixão de Cristo – Emend. Impos. Ver. Isaac Costa
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. de Abastecimento de Água - COSALT
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA

12 122 0006 1.007 – Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
12 361 0022 1.016 – Reforma de Unidades Escolares.
12 361 0022 1.017 – Ampliação de Unidades Escolares.
12 361 0022 1.018 – Adaptação de Unidades Escolares.
12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.
12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.
12 367 0022 2.076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.
12 367 0022 2.079 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.
12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
12 122 0006 2.028 – Manutenção das Salas de Leitura/Biblioteca.
12 122 0006 2.030 – Manutenção do Laboratórios de Ciências.
12 126 0006 2.033 – Manutenção de Centros de Inclusão Digital.
12 364 0016 1.009 – Construção e Reforma do Polo Presencial
12 365 0018 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches.
12 361 0022 1.014 – Construção de Unidades Escolares.
12 361 0007 1.009 – Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Indígenas.
12 361 0007 2.050 – Manutenção das Escolas Indígenas.
12 361 0008 2.047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Indígena.
12 368 0010 2.041 – Manutenção das Escolas das RESEX
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.
12 361 0012 2.057 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12 364 0016 1.010 – Construção e Reforma do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil.
12 365 0017 1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas.
12 365 0017 2.071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar.
12 365 0022 1.019 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.
12 365 0018 2.072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS
27 812 0029 1.030 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Comunitários.
04 122 0029 1.033 – Reforma e Ampliação da sede da SEMIS.
08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.
08 122 0029 2.157 – Manutenção das Atividades do SINE.
08 122 0029 2.173 – Manutenção do Restaurante Popular.
27 812 0029 2.161 – Manutenção de Centros Comunitários.
27 812 0029 2.165 – Manutenção de Atividades do Centro da Juventude.
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.

13 392 0029 2.169 – Ornamentação Natalina de Espaços Públicos.
27 122 0029 1.035 –Reforma e Ampliação do Estádio Municipal.
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.
27 122 0029 2.172 – Manutenção do Estádio Municipal.
27 812 0029 1.036 – Reforma, Ampliação e Adaptação de Quadras.
27 813 0029 1.037 – Construção de Quadras.
27 813 0029 1.074 – Ref. Quadra de Esporte do Bairro Colina.
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a

obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto
6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;
6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais de construção diversos, elétricos e EPIs objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR.**

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2019.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e a proposta do **FORNECEDOR.**

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, ___ de _____ de 2019.

_____
Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor

ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram o MUNICIPIO DE ALTAMIRA, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs. Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo MUNICIPIO DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.263.116/0001-37, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL – Prefeito Municipal, para fins de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs, conforme previsto pelo art. 7º, do Decreto Municipal nº 544/2014, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Item e/ou Lote	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Quatidade solicitada	Local	Periodo

Altamira/PA, ___ de _____ de ____.

_____
Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

_____
CARONA
Representante órgão Carona

ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) ..... E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A(O) ....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada na Rua ....., na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela(o) Sr(a) ..... – Função .....

CONTRATADA

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º ....., com sede na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., email: ....., telefone (...) ..... e email: ..... do representante em Altamira/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º .....

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					

	VALOR TOTAL				**xxxx**

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R$ ..... (.....por extenso.....),** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. xxx/xxxx.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

xxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxx
3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto
6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n º 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de construção diversos, elétricos e EPIs de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2019 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e EPIs ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimnto;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da ..... Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155 Portaria nº. 007/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
15.1.2 - apresentar documentação falsa;
15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
15.1.5 - não mantiver a proposta;
15.1.6 - cometer fraude fiscal;
15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
15.3.1.1 - advertência por escrito;
15.3.1.2 - multas:
15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 015/2019.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a

execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, ... de ..... de 2019.

_____

xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____

ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2019

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROPONENTE: _____
NOME DE FANTASIA:_____
NOME DO REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
CIDADE:_____ ESTADO:_____ CNPJ ou CPF:_____
FONE (___)_____ E-MAIL_____

OBJETO: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, ELÉTRICOS E EPIs**, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Obtivemos na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura de Altamira, nesta data, cópia do instrumento convocatório e todos os seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP acima identificado.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e interessado (a), solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo imediatamente acompanhado do Cartão de CNPJ a Divisão de Suprimentos e Serviços – Setor de Licitações, localizada Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, (93) 3515 2561, ou pelo email: setordelicitacao@prefeituradealtamira.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Altamira da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: ..... , ... de ..... de 2019.

_____

Nome por Extenso:
RG: e CPF:
Função: